



## DIRETORIA COLEGIADA

### 199ª REUNIÃO DELIBERATIVA ELETRÔNICA

Do nono ao décimo terceiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, realizou-se por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!, a Centésima Nonagésima Nona Reunião Deliberativa Eletrônica da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, com a participação do Diretor-Geral, Rafael Vitale Rodrigues e dos Diretores Guilherme Theo Rodrigues da Rocha Sampaio, Luciano Lourenço da Silva, Felipe Fernandes Queiroz e Lucas Asfor Rocha Lima.

#### 1. MATÉRIAS DELIBERATIVAS

##### 1.1 DIRETOR-GERAL: RAFAEL VITALE

###### 1.1.1 Processo: 00661.000177/2024-16

**Interessado:** Lucretur Agência de Viagens e Turismo Ltda.

**Assunto:** Referendar a Deliberação nº 284, de 27 de agosto de 2024, que revogou os efeitos da Deliberação nº 36, de 16 de fevereiro de 2024 e restabeleceu os efeitos da cassação.

**Decisão:** Conforme Voto DG – 062/2024, a Diretoria Colegiada, por unanimidade, decidiu aprovar a proposta de deliberação por **referendar a Deliberação nº 284, de 27 de agosto de 2024**, publicada no Diário Oficial da União - DOU em 28 de agosto de 2024, que revogou os efeitos da Deliberação nº 36, de 16 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 21 de fevereiro de 2024, e restabeleceu os efeitos da Deliberação nº 301, de 14 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 18 de setembro de 2023, nos autos do processo administrativo ordinário nº 50500.237568/2022-35, que aplicou a penalidade de cassação do Termo de Autorização de Fretamento da empresa Lucretur Agência de Viagens e Turismo Ltda., CNPJ nº 02.705.039/0001-30, com fundamento art. 78-H da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, nos termos do voto do Relator.

##### 1.2 DIRETOR: LUCAS ASFOR

###### 1.2.1 Processo: 50500.116484/2024-21

**Interessado:** Concessionária Catarinense de Rodovias S/A. - Via Costeira

**Assunto:** 2º Termo Aditivo ao Contrato do Edital de Concessão nº 02/2019 - Pleito de Padronização das Datas de Revisão Ordinária e Reajuste das Tarifas de Pedágio.

**Decisão:** Conforme Voto DLA – 062/2024, a Diretoria Colegiada, por unanimidade, decidiu aprovar a proposta de deliberação por aprovar a proposta de 2º Termo Aditivo ao [Contrato referente ao Edital de Concessão nº 002/2019](#), a ser celebrado entre a Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT e a Concessionária Catarinense de Rodovias S.A. - Via Costeira, com objetivo de padronizar as datas de Revisão Ordinária e Reajuste das Tarifas de Pedágio, para que aconteçam 6 (seis) meses após o início do ano de concessão e, conseqüentemente, alterar a data para a realização da Revisão Ordinária da Tarifa

de Pedágio, nos termos do voto do Relator .

Conforme art. 79 do Regimento Interno, anexo da Resolução nº 5.976, de 7 de abril de 2022, às 23 (vinte e três) horas e 59 (cinquenta e nove) minutos do décimo terceiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, foi encerrada a Centésima Nonagésima Nona Reunião Deliberativa Eletrônica, da qual, para constar, eu Maurício Drummond Uzeda, Chefe da Secretaria-Geral, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por todos assinada.

**RAFAEL VITALE RODRIGUES**

Diretor-Geral

**GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO**

Diretor

**LUCIANO LOURENÇO DA SILVA**

Diretor

**FELIPE FERNANDES QUEIROZ**

Diretor

**LUCAS ASFOR ROCHA LIMA**

Diretor

**MAURÍCIO DRUMMOND UZEDA**

Chefe da Secretaria-Geral



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO DRUMMOND UZEDA, Chefe da Secretaria-Geral**, em 07/11/2024, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 07/11/2024, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS ASFOR ROCHA LIMA, Diretor**, em 07/11/2024, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO LOURENÇO DA SILVA, Diretor**, em 08/11/2024, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO, Diretor**, em 08/11/2024, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.

---



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERNANDES QUEIROZ, Diretor**, em 11/11/2024, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **27027846** e o código CRC **3F918CFF**.

---